



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.558, de 22 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OF. nº 07/CMAS/2020, o qual solicita a substituição dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (autos 81.2246/2020);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número 2, da alínea “a”, do inciso I, o número 2, da alínea “b”, do inciso I e o número 3, da alínea “a”, do inciso II, todos do artigo 1º do Decreto 2.447, de 23 de janeiro de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I - ...

a) ...

[...]

2) Carla Fernanda Sampaio, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

[...]

b) ...

[...]



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.558/2020 pág. 02

2) Edilene Moreira de Souza, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

[...]

II -

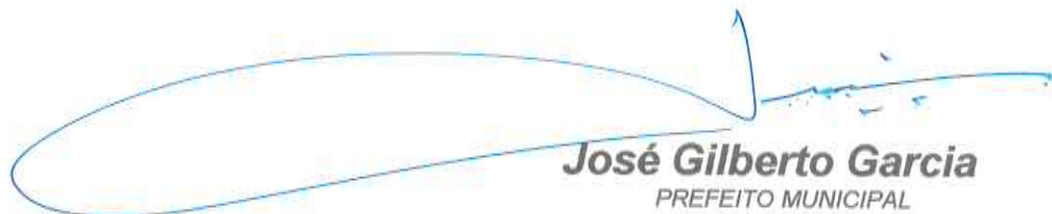
a) ...

[...]

3) Dayane Alves Batista, representante da Associação Nova Andradinense de Deficiente Físico - ANDEF;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2020.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0876
Data 23/06/20